



## PORTARIA Nº 44/2022

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 13.561,34 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 571/2021 de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2022.

**Considerando** a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 13.561,34 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

### SUPLEMENTA:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.3.02.01.012	Serviço de Intermediação de Estágio	633,84
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	12.927,50
<b>TOTAL</b>		<b>13.561,34</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente.

### ANULA:

<b>6.3.2</b>	<b>Despesas Capital</b>	
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	13.561,34
<b>TOTAL</b>		<b>13.561,34</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 24 de maio de 2022.

Contador **Maria Salete Barreto Leite**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe